Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 33.829

Data 29-10-2012

Projeto de Lei nº 28/2012

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2013.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 29/10/2012 — Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 31/X/2012
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 31/2012

Lei Nº 2.480 de 10/12/2012

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Ofício GP nº 536/2012 Pompeia, 29 de outubro de 2012.

P. L. nº 28/2012

Às Comissões competentes.
Pompéia, 29/10/2012
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou Contribuições no exercício de 2013", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Vimos propor subvenções às seguintes entidades do município: Associação Comercial e Empresarial de Pompeia, R$ 28.000,00; Lar da Criança Alice Araújo, R$ 48.000,00; Santa Casa de Pompeia, R$ 960.00,00; Lar dos Idosos Antonio Frederico Ozanam, R$ 142.000,00; Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social, R$ 62.000,00; Serviço de Integração de Menores, R$ 62.000,00; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, R$ 38.000,00; Associação Centro de Convivência do Idoso, R$ 26.000,00 e Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis, R$ 12.000,00 e Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus, R$ 36.000,00 do município de Oriente, para que essas instituições possam dar continuidade aos seus projetos sociais e de assistência.

Estando o mérito justificado, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo douto plenário dessa Egrégia Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
29 OUT 2012
Recebido

Proc. 33.829

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 28 /2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2013, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 1.414.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quatorze mil reais):

	R$
02 PODER EXECUTIVO	
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE	28.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança "Alice Araújo".....	48.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
Santa Casa de Pompeia	960.000,00
02.09 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam".....	142.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....	62.000,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM.....	62.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	38.000,00
V – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus	36.000,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I	26.000,00
VI – Associação Grupo Melhor Idade de Paulopolis - AGMIP.....	12.000,00
TOTAL.....	1.414.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 29 de outubro de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.439, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2012.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2012, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 1.368.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais):

	R$
02 PODER EXECUTIVO	
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia	25.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança Alice Araújo	45.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
Santa Casa de Pompeia	900.000,00
02.09 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos Antonio Frederico Ozanam	165.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....	45.000,00
III – Serviço de Integração de Menores	65.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	42.000,00
V – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus	36.000,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I	30.000,00
VI – Associação do Grupo Melhor Idade de Paulopolis - AGMIP.....	15.000,00
TOTAL.....	1.368.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 5 de dezembro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 5 de dezembro de 2011.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 28/2012

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2013.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de lei acima referido, após análise desta Comissão, foi declarado de acordo com as disposições legais e constitucionais.

Sala das Comissões,
Pompeia, 9 de novembro de 2012.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator
Presidente da Comissão

Silvio Alberto Miyahira
Membro

Valdir Cervelin
Membro

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 28/2012

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2013".

Analisado pela Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto foi considerado legal e constitucional.

No que compete a esta Comissão, não há nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2012.

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Relator
Presidente da Comissão de Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro

Valdir Cervelin
Membro